



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



PROJETO DE LEI Nº 004/2023

PROJETO DE LEI Nº 004/2023
06/03/2023

SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1042/2022** – **Orçamentária Anual, Exercício: 2023**, um Credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Reais)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	04 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Unid. Orçam.	008 – Departamento de Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-Função	392 – Difusão Cultural
Programa	0005 – Cultura em Desenvolvimento
Atividade	2047–Promoção de Eventos Culturais: Festas Culturais, Festivais, Amostras e Feiras Culturais.
Elemento	339039000000 – Outros Serv. de Terceiros - PJ (Red.332)
Valor R\$	320.000,00 – Fonte: 1.500.0000000 (Sem Código de Acompanhamento)
Unid. Orçam.	004 – Departamento de Educação
Função	12 – Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	0003 – Educar para Incluir
Projeto	1190– Aquisição de Kites Uniforme Escolar - Alunos
Elemento	339032000000 – Material Bem ou Serviços p/ Distrib. Gratuita (Red.811)
Valor R\$	300.000,00 – Fonte: 1.500.1001000 (Identificação de Despesas com MDE)

Artigo 2 – Para amparar o Crédito aberto no artigo, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4320/64, no valor de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Reais), conforme especificação que seguem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃO
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



Órgão	04 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Unid. Orçam.	001 – Gabinete do Secretário
Função	12 – Educação
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0001 – Gestão Administrativa e Financeira
Projeto	1013–Aquisição de Veículos e Equip. Secretaria de Educação
Elemento	449052000000 – Equipamentos e Material Permanente (Red.099)
Valor R\$	19.000,00
Fonte	1.500.1001000 (Identificação de Despesas com MDE)
Atividade	2014–Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento	339030000000 – Material de Consumo (Red.108)
Valor R\$	100.000,00
Elemento	339039000000 – Outros Serv.de Terceiros – PJ (Red.112)
Valor R\$	100.000,00
Unid. Orçam.	004 – Departamento de Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	0003 – Educar para Incluir
Projeto	1035–Aquisição de Ônibus Escolares
Elemento	449052000000 – Equipamentos e Material Permanente (Red.134)
Valor R\$	70.000,00
Sub-Função	122 – Administração Geral
Projeto	1086–Aquisição de Veículos
Elemento	449052000000 – Equipamentos e Material Permanente (Red.119)
Valor R\$	11.000,00
Unid. Orçam.	007 – Fundo Municipal do Desporto e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Sub-Função	812 – Desporto Comunitário
Programa	0004 – Esporte para Todos
Projeto	1.191 – Bolsa Atleta
Elemento	339048000000 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física (Red.818)
Valor R\$	60.000,00
Fonte	1.500.0000000 (Sem Código de Acompanhamento)
Projeto	1.192 – Construção Campo Complexo Gezil Araújo Rodrigues
Elemento	449051000000 – Obras e Instalações (Red.819)
Valor R\$	120.000,00
Fonte	1.500.0000000 (Sem Código de Acompanhamento)
Projeto	1.193 – Iluminação do Campo de Futebol da Colônia Goiás
Elemento	449051000000 – Obras e Instalações (Red.820)
Valor R\$	90.000,00
Fonte	1.500.0000000 (Sem Código de Acompanhamento)
Unid. Orçam.	008 – Departamento de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
RUA TOCANTINS, 1173 - BAIRRO TRÊS IRMÃO
FONE: 66 3569-1210 / 1226 - CEP: 78655-000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28



Função	13 – Cultura
Sub-Função	392 – Difusão Cultural
Programa	0005 – Cultura em Desenvolvimento
Projeto	1051–Construção da Casa do Artesão.
Elemento	449051000000 – Obras e Instalações (Red.827)
Valor R\$	50.000,00
Fonte	1.500.0000000 (Sem Código de Acompanhamento)

Artigo 3 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1016/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 - LDO, e na Lei Municipal nº 975/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Artigo 4 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrário.

Porto alegre do Norte – MT, 06 Março de 2023.


DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28**



Mensagem nº 004/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que autoriza o Poder Executivo a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras providências.

Com referência a suplementação ora solicitada, cabe nos informar que a mesma se faz necessária em virtude da adequação das peças orçamentárias, no sentido de suportar as despesas da aquisição de Kit Uniforme Escolar – Alunos, no valor aproximado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e, a Contratação de Shows Artísticos Nacionais – GOSPEL e SERTANEJO, inclusive das duplas: Gino e Geno, Mário e Thizil, a serem apresentados nos dias 26 e 30 de Abril de 2023, respectivamente, por ocasião da Realização do Evento: DINÂMICA DE EMPREENHIMENTOS E EMPEENEDORES DE PORTO ALEGRE DO NORTE, atendendo as necessidades das Escolas Municipais e do evento DINÂMICA já citado acima, cujo execução precisa de aporte orçamentário total estimado em R\$ **720.000,00**, haja visto que já contamos com disponibilidade na dotação própria, do valor de R\$ 100.000,00, para essa finalidade específica, restando, portanto, de um reforço de dotação orçamentária na importância de R\$ **620.000,00**.

A título de esclarecimentos a respeito da comprovação dos fatos ora sob o apreço deste Legislativo Municipal, informamos que os mesmos se referem às Inexigibilidades de Licitações nºs. 2 e 3/2023 e, o Pregão Eletrônico 3/2023, ambos em andamento nesta Prefeitura.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa casa de Leis.

Porto Alegre do Norte – MT, em 06 de Março de 2023.


**DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL**